



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2022

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º.

- I- Divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;
- II- Incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;
- III- Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis; e
- IV- Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955
701

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Dados: 2022.09.28
15:06:15 -03'00'

Marataízes E/S, em 28 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE DA C.M.M

BIÊNIO 2021/2022



Solicitações Diversas nº 746/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2022 - INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA.

Processo Nº: **43361/2022** Data: **28/09/2022 15:16:32** Situação: **TRAMITANDO**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003200320030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

